



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 423/2005,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.060.12.364.9330.2078 Manut. Unidade UNIC em Pedra Preta	
33.90.30- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
30.90.39- Outros Serv. Terc. P.Jurídica	R\$ 7.000,00
44.90.52- Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

ART. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.130.10.302.7030.2073 – Manutenção do Hospital Municipal	
31.90.11- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –MT
AOS SETE DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=